



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 753/17

**“REVOGA LEI Nº 716/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a lei nº 716 de 02 de março de 2016, que concede gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento calculados sobre o salário mínimo aos servidores efetivos cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 13 de fevereiro de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos